



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 055, DE 28 DE JULHO DE 2019.

Determina o arquivamento do Processo 2013.00.0367 - Denúncia realizada em desfavor da profissional de enfermagem PETILLE SANTOS DE SOUZA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2013.00.0367**, instaurado pelo Presidente do Coren-AP;

CONSIDERANDO a Ata da 504ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren-AP, ocorrida no dia 02/02/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2013.00.0367**, em desfavor da profissional **PETILLE SANTOS DE SOUZA – COREN/AP nº 209005-TE**, em virtude da perda da pretensão de punibilidade, pela ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do §1º, art. 1º, da Lei 9.873/99.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 25 de julho de 2019.

Dra. EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN-AP, Reg. nº 13.0898-ENF

KLEVERTON RAMON SANTANA DE SIQUEIRA
Tesoureiro do COREN-AP, Reg. nº 516.815-ENF